



Data de Impressão:
04/07/2019 08:05:21
Emitido por:
Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 1.744/19

DE 27 DE JUNHO DE 2019

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0218.0000020/2019-20, datado de 28 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº 3.359, datado de 15 de abril de 2016, no qual foi deferida a Averbação de Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria quando do ingresso ao cargo de Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0218.0000020/2019-20, o qual trata de revisão do Processo nº 3.359/2016, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Pùblico, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 03/07/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003710/2019-38.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 1º. Revisar o Processo nº 3.359/2016, da Averbação de Tempo de Serviço do Promotor de Justiça ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, do Quadro de Membros do Ministério

Público do Estado de Sergipe, e conceder licença-prêmio referente ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, iniciado a partir de 01.01.2000 a 31.12.2004, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.679/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 03/07/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003710/2019-38**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010